



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
01.788.082/0001-43

LEI N° 562/08

EDÉIA-GO., 26 DE MAIO DE 2008.

“Altera Lei Municipal nº 510/06, de 26/12/2006 e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere as Constituições Federal e do Estado, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Municipal 510/06, de 26/12/2006, terá a seguinte redação:

“Art. 1º: Fica o Chefe do Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a firmar Convênio, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, possibilitando a instalação de Preve-Movel e Preve-Cidade, com toda infraestrutura e servidor a disposição daquele Instituto, por conta do município”

**Art.2º** - Fica por força da presente Lei o Poder Executivo a fazer a consolidação desta Lei Municipal a Lei Municipal nº 510/06 e 26/123/206.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2008 e revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás,**  
aos vinte e seis dias do mês de Maio de 2008

**PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.**

*[Handwritten signature of Elson Tavares de Freitas]*  
**ELSON TAVARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal